Município de Machado
Praça Olegário Maciel, n° 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8703/8700

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – PROCESSO: 011/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE MACHADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.242.784/0001-20, com edifício-sede da Prefeitura localizada na Praça Olegário Maciel, nº 25, bairro Centro, CEP 37750-000, Machado/MG, neste instrumento representado pela Secretária Municipal abaixo assinado, por força de delegação contida no Decreto Municipal n° 5.877/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO, pessoa jurídica de direito privado CNPJ n° 22.228.571/0001-10, na forma de associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 330, Centro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu provedor, Aryovaldo Magalhães D'Andrea, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no RG sob o nº MG-3.186.598 e no CPF sob o nº 542.658.356-00, residente e domiciliado na Rua São Matheus, nº 622, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições que abaixo estabelecem:

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao valor total do contrato 002/25, em razão da justificativa apresentada pelo Secretário contratante Ordenador de Despesas.

Cláusula Segunda: A Cláusula Sexta – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - do Contrato n° 002/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Cláusula Sexta – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
> 6.1. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelo atendimento de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde, **o valor mensal de R$ 505.729,16 (Quinhentos e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).**

Cláusula Terceira: Todas as demais disposições, contidas no Contrato Administrativo nº. 002/2025 permanecem inalteradas, as quais são ratificadas neste ato, devendo o presente I Termo Aditivo fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula Quarta: O presente termo aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada parte contratante.
Machado, 26 de setembro de 2025.

Raphael Henrique Cardoso Caixeta
Secretário Municipal de Saúde

Aryovaldo Magalhães D'Andrea
Irmandade da Santa Casa De Caridade de Machado

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome/CPF

2) _____
Nome/CPF